

Lei nº 28/64
Autoriza construir "Bueiro" em Vila Melita

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta: -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
construir um bueiro na rua principal de Vila Melita.

Art. 2º - A construção a que se refere o artigo 1º,
deverá ser com paredes de 60 centímetros ou 20 polegadas,
numa largura de 12 metros.

Art. 3º - Para execução das obras constantes
dos artigos anteriores, fica o Poder Executivo autorizado
a abrir o Crédito Especial até a importância de

de CR. # 50.000.00 (Cinquenta mil cruzeiros), podendo para tanto, suprimir verbas inaplicáveis, do presente orçamento.

Sala das Sessões em 31 de Agosto de 1964

Ass) Juvenal Calisto Teixeira

Presidente em exercício